



M E N S A G E M Nº

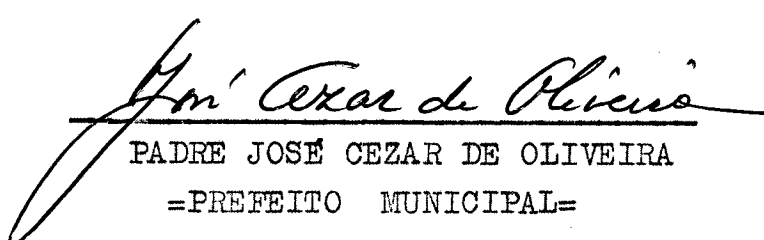
850SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A apreciação de Vossas Excelências submetemos projeto de Lei, dispondo sobre reajuste de vencimentos dos funcionários do quadro da Prefeitura do Município de Caieiras, na base de 30% (trinta por cento), descontando-se os 10% (dez por cento), concedidos no mês de Dezembro de 1974. Para o pessoal contratado, será observado também um reajuste da ordem de 30% (trinta por cento), descontando-se os 10% concedidos como abono, a título de antecipação do salário mínimo (Lei n. 916, de 02 de Dezembro de 1974).

O reajuste de que trata o projeto será concedido a partir de 1º de Janeiro de 1975.

As despesas decorrentes da execução da Lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento.-

Nesta conformidade, esperamos a aprovação -
dessa Casa.


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

As Comissões de Justiça e
Finanças 0066
S. Sessões, 10/12/74
Presidente

PROJETO DE Lei N. 984 / 74

Aprovado em 12/12/74
S. Sessões, 21/12/74
Presidente

(10 de Dezembro de 1974)

Dispõe sobre majoração de vencimentos aos funcionários e contratados.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São as seguintes as referências numéricas do quadro do funcionalismo Municipal, a partir de 1º de Janeiro de 1975:-

Aprovado em 22/01/75 discussão.
S. Sessões, 13/01/75
Presidente

REFERÊNCIAS

VALOR EM Cr\$.

1		610,00
2		654,00
3		684,00
4		713,00
5		743,00
6		773,00
7		803,00
8		832,00X
9		862,00
10		892,00
11		921,00
12		951,00
13		981,00
14		1.010,00
15		1.040,00
16		1.070,00
17		1.100,00
18		1.129,00
19		1.159,00
20		1.189,00
21		1.248,00

- segue -



Lei N.

()

(FLS. 2)

22		1.308,00
23		1.367,00
24		1.426,00
25		1.486,00
26		1.545,00
27		1.605,00
28		1.664,00
29		1.723,00
30		1.783,00
31		1.842,00x
32		1.931,00
33		2.020,00
34		2.139,00
35		2.496,00x

<u>CARGO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR MENSAL Cr\$.</u>
Tesoureiro Chefe	35	2.496,00
Médico	33	2.020,00
Diretor Administrativo	32	1.931,00
Chefe do Serviço de Água e Esgotos (SAE)	32	1.931,00
Dentista	32	1.931,00

- segue -



Lei N.

()

(FLS. 3)

Secretário	32	1.931,00
Chefe do Departamento Pessoal	32	1.931,00
Almoxarife	32	1.931,00
Tesoureiro	32	1.931,00
Tesoureiro II	32	1.931,00
Lançador	32	1.931,00
Assistente de Administração	32	1.931,00
Técnico Contábil	32	1.931,00
Assistente Contábil	31	1.842,00
Encarregado do Setor de Conservação- de Veículos Municipais	23	1.367,00
Encarregado do (SAE)	23	1.367,00
Fiscal Chefe	22	1.308,00
Mestre de Obras	18	1.129,00
Administrador do SERM	17	1.100,00
Auxiliar de Contabilidade	17	1.100,00
Auxiliar de Lançador	17	1.100,00
Desenhista I	17	1.100,00
Escriturário	17	1.100,00
Motorista Mecânico	16	1.070,00
Zelador da Limpeza Pública	16	1.070,00
Fiscal	16	1.070,00
Calceteiro	16	1.070,00
Jardineiro	16	1.070,00
Zelador do Cemitério	16	1.070,00
Encarregado das Reparações Diversas.	16	1.070,00
Fiscal de Obras	16	1.070,00

- segue -

Lei N. _____

1

(FLS.4)

Pedreiro	16	1.070,00
Encanador	16	1.070,00
Supervisora da Merenda Escolar	16	1.070,00
Operador de Máquinas	11	921,00
Motorista	10	892,00
Artifice	9	862,00
Eletricista	9	862,00
Leiturista	9	862,00
Recreacionista	8	832,00
Professor	8	832,00
Atendente	6	773,00
Trabalhador Braçal	4	713,00
Servente	4	713,00

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Dezembro de 1.974.-

~~PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA~~
~~=PREFEITO MUNICIPAL=~~

PREFEITURA DO MUNICIPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 10 de Dezembro de 1974.-

Ofício n. 1374-74
SENHOR PRESIDENTE,

RECEBIDO
EM
10 DEZ 1974

E o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre reajustamento dos vencimentos dos funcionários municipais.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

João Cezar de Oliveira
PAZRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

DERCIO PASIN,

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS